



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar - Fone: 871-0870 - Salgueiro - PE

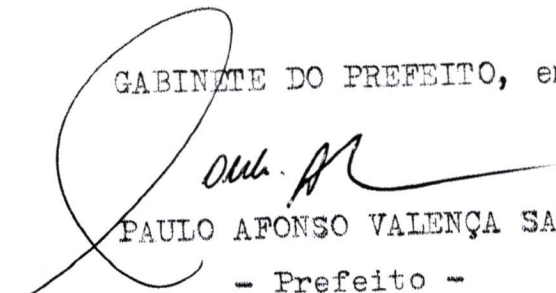
- LEI Nº 1249 / 97 -

EMENTA: Cria e denomina a Escola Municipal Ensino Fundamental, edificada no Sítio Pau-Ferro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço Saber que, a Câmara Municipal, em Reunião Ordinária, realizada aos 12.12.97, aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de dezembro de 1997.


PAULO AFONSO VALENÇA SAMPAIO

- Prefeito -

Art. 1º - Fica criado a Escola Municipal Ensino Fundamental, no Sítio Pau-Ferro, deste Município.

Art. 2º - A Escola criada pela presente Lei passa a denominar-se Escola Municipal Joaquim Barbosa de Maria - Ensino Fundamental.

Art. 3º - Os recursos necessários para a manutenção e funcionamento da Escola de que trata a presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 17 de dezem-




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar - Fone: 871-0870 - Salgueiro - PE

- LEI Nº 1249 / 97 -


EMENTA: Cria e denomina a Escola Municipal ' Ensino Fundamental, edificada no Sítio Pau-Ferro e dá outras providências.


FAUSTINO PIRES DE SÁ

- Presidente -


ARNALDO NOGUEIRA SAMPAIO

- 1º Secretário -


AUGUSTO MATIAS NETO

- 2º Secretário -